



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RENATA MANGUEIRA COELHO

**UMA ANÁLISE SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E
SUA APLICABILIDADE EM UMA EMPRESA PARAIBANA**

**João Pessoa
2024**

RENATA MANGUEIRA COÊLHO

**UMA ANÁLISE SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E
SUA APLICABILIDADE EM UMA EMPRESA PARAIBANA**



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), curso Superior de Bacharelado em Administração, como requisito institucional para a obtenção do Grau de Bacharel(a) em **ADMINISTRAÇÃO**.

Orientador(a): Profa. Dra. Annuska Macedo Santos de Franca Paiva Maia

**JOÃO PESSOA
2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Nilo Peçanha do IFPB, *campus* João Pessoa

C672a Coêlho, Renata Mangueira.

Uma análise sobre a lei geral de proteção de dados e sua aplicabilidade em uma empresa paraibana / Renata Mangueira Coêlho. – 2024.

29 f. : il.

TCC (Graduação – Bacharelado em Administração) – Instituto Federal de Educação da Paraíba / Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios, 2024.

Orientação : Profa. Dra. Annuska Macedo Santos de Franca Paiva Maia.

1. Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD). 2. Privacidade. 3. Dados pessoais. 4. Conformidade. 5. Segurança de dados. I. Título.

CDU 004.056:342.7(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

FOLHA DE APROVAÇÃO

RENATA MANGUEIRA COELHO
Matrícula 20172460091

**UMA ANÁLISE SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUA
APLICABILIDADE EM UMA EMPRESA PARAIBANA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO apresentado em 17 de setembro de 2024
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Curso
Superior de Bacharelado em Administração, como requisito institucional para a
obtenção do Grau de Bacharel(a) em **ADMINISTRAÇÃO**.

Resultado: APROVADO

João Pessoa, 17/09/2024.

BANCA EXAMINADORA:
(assinaturas eletrônicas via SUAP)

Annuska Macedo Santos de França Paiva Maia (IFPB)

Orientador(a)

Caroline Helena Limeira Pimentel Perrusi (IFPB)

Examinador(a) interno(a)

Giorgione Mendes Ribeiro Júnior (IFPB)

Examinador(a) interno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Annuska Macedo Santos de Franca Paiva Maia**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, em 23/09/2024 21:10:01.
- **Giorgione Mendes Ribeiro Junior**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, em 24/09/2024 08:37:51.
- **Caroline Helena Lima Pimentel Ferrus**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, em 24/09/2024 15:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 607057
Verificador: 7cf388bb1a
Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-435
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200

AGRADECIMENTOS

Agradecer primeiramente a Deus, pois Ele foi essencial em todas as minhas conquistas e superações.

A minha mãe, que é meu maior exemplo e que nunca mediu esforços para me ver feliz, sempre me apoiou em todas minhas as decisões.

Aos meus familiares e amigos que sempre me incentivaram nesses anos de graduação.

A todos os professores do IFPB que tive a oportunidade de conhecer ao longo dessa jornada e contribuíram para minha formação. A minha orientadora Annuska que foi fundamental no desenvolvimento deste trabalho.

RESUMO

A Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, foi criada em agosto de 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020, estabelecendo regras para garantir os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de informações pessoais de cada indivíduo, tanto no meio físico quanto no digital e abrangendo todas as instituições públicas e privadas. O objetivo deste trabalho é analisar como a LGPD está sendo aplicada em uma empresa de comércio varejista. Para esse fim, foi feita uma pesquisa bibliográfica e uma entrevista semi estruturada. A pesquisa caracteriza-se como exploratória, método utilizado é o hipotético dedutivo e sua abordagem é qualitativa. Com base nas respostas foi possível identificar que apesar da empresa ter pouco conhecimento e não estar totalmente em adequação com a LGPD, pode se perceber que existe uma preocupação com os dados que ela armazena.

Palavras-chave: LGPD. Privacidade. Dados Pessoais. Conformidade.

ABSTRACT

Law No. 13,709/2018, known as the General Personal Data Protection Law, was created in August 2018 and came into force in September 2020, establishing rules to guarantee the fundamental rights of freedom and privacy of each individual's personal information, both in the physical and digital media and covering all public and private institutions. The aim of this paper is to analyze how the LGPD is being applied in a retail company. To this end, a bibliographical survey and a semi-structured interview were carried out. The research is characterized as exploratory, the method used is hypothetical deductive and its approach is qualitative. Based on the responses, it was possible to identify that although the company has little knowledge and is not fully compliant with the LGPD, it can be seen that there is concern about the data it stores.

Keywords: LGPD. Privacy. Personal data. Compliance.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Principais conceitos	11
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANPD: Agência Nacional Proteção de Dados

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	OBJETIVOS	12
1.2.1	Objetivo Geral	12
1.2.2	Objetivos Específicos	12
1.2	JUSTIFICATIVA	12
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	13
2.2	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	16
2.2.1	Sanções e penalidades referentes ao descumprimento da LGPD	17
2.3	GESTÃO DE DADOS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
2.4	QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E SEUS DESAFIOS	18
2.4.1	Implementação em Empresas de Pequeno Porte	19
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	20
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	20
3.2	AMOSTRA	20
3.3	INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	21
3.4	PERSPECTIVA DE ANÁLISE DE DADOS	21
4	ANÁLISE DE DADOS	21
4.1	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	21
4.2	CONHECIMENTO SOBRE A LGPD	21
4.3	APLICABILIDADE DA LGPD	22
4.4	CONTROLADOR	22
4.5	ARMAZENAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS	22
4.6	ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS	23
4.7	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	23
4.8	EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS	24
4.9	CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS	24
4.10	SANSÕES E MULTA	24
4.11	DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA LGPD	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
	REFERÊNCIAS	27
	APÊNDICE	29

1 INTRODUÇÃO

A sociedade vive em constante transformação e hoje vivemos a era digital, estamos cercados por equipamentos ligados à internet e estar conectado vem se tornando uma necessidade básica da vida humana. Uma pesquisa divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostrou que no Brasil 93,4% das pessoas utilizaram a internet de forma habitual todos os dias no ano de 2022.

O avanço da tecnologia e a internet trouxeram infinitas possibilidades, como a facilidade na comunicação, o aumento da produtividade e uma vasta rede de informações, que podem ser geradas e compartilhadas instantaneamente e de qualquer parte do mundo. Toda essa conectividade traz consigo diversas oportunidades, tanto para vida das pessoas como também nas empresas, serviços foram facilitados e agilizados, tornando-se assim menos burocráticos, é possível manter canais de comunicação interpessoal confiáveis, bem como uma experiência mais personalizada para os seus clientes. Segundo um estudo realizado pela *Global Data Privacy (2022)*, seis em cada dez brasileiros consideram compartilhar seus dados pessoais caso identifiquem alguma vantagem na troca da informação.

O acesso e a utilização de dados geram preocupações legítimas em relação à privacidade. Para Lima *et al.* (2023), o compartilhamento de dados é uma autodeterminação informativa ou informacional, desde de que a intenção, finalidade, os riscos e os inconvenientes aos quais o indivíduo pode estar exposto, estejam descritos de forma clara e compreensível ao cidadão. A Lei nº 13.709/2018, que ficou conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), foi criada em agosto de 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020. A lei estabelece regras para garantir os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de informações pessoais de cada indivíduo, tanto no meio físico quanto no digital. Abrangendo todas as instituições públicas e privadas, além de estabelecer punições para o descumprimento da mesma.

A LGPD é um marco histórico para o Brasil. Se bem aplicada promoverá o desenvolvimento econômico e tecnológico. Ela traz novos desafios e novas oportunidades positivas, principalmente no âmbito de segurança da informação, mas ela vai muito além do uso de software. (DONDA, 2020).

As mudanças propostas pela lei já entraram em vigor e trouxeram consigo uma série de questões importantes que impactam completamente a forma como as empresas operam, exigindo mudanças em diversas áreas, desde a coleta e tratamento de dados até a segurança. O estudo aqui apresentado buscou realizar uma análise sobre a seguinte questão de pesquisa:

Como a Lei Geral de Proteção de Dados está sendo aplicada em uma empresa paraibana de pequeno porte, sem área de TI dedicada?

Para isso, este trabalho tratará de questões relacionadas ao entendimento da lei e se já existe alguma adequação, como também os desafios enfrentados por uma empresa localizada no sertão paraibano.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar como a Lei de Proteção de Dados (LGPD) está sendo aplicada em uma empresa de comércio varejista.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Compreender os principais conceitos da LGPD;
- Comentar noções de gestão e segurança da informação;
- Citar desafios de implementação da LGPD em empresas de pequeno porte, sem área de TI dedicada.

1.3 JUSTIFICATIVA

Apesar de já ter entrado em vigor muitas empresas ainda encontram desafios para se adequar com a LGPD, um estudo feito em 2023 realizado pela *Logicalis*, empresa global de soluções e serviços de tecnologia da informação e comunicação, mostrou que apenas 36% das empresas brasileiras afirmam estar totalmente em conformidade, enquanto 43% continuam em fase de adaptação.

Para Doneda (2014, p.97),

A proteção de dados pessoais é um elemento fundamental no atual debate que procura estabelecer as salvaguardas necessárias para que as prerrogativas de liberdade e autonomia privada sejam mantidas na Sociedade da Informação, na qual as relações de poder passam cada vez mais pelo conhecimento e controle do fluxo de dados pessoais.

Com a LGPD, é possível continuar tratando dados pessoais, basta observar a legislação. Ter boas práticas e procedimentos adequados são imprescindíveis, independentemente do tamanho da empresa, mas antes de qualquer mudança é preciso contar com o apoio da direção no percurso de mudança de cultura. (LIMA *et al.*, 2023).

Os desafios da implementação são vários, dentre eles estão a resistência interna, dúvidas sobre os custos, a falta de conhecimento sobre as penalidades impostas pela lei, a necessidade de uma cultura interna que entenda o valor e a importância da proteção de dados, como também de investimento em treinamento para os funcionários. Por isso, estar em conformidade com a lei é essencial para a segurança e reputação da empresa.

Diante do exposto, essa pesquisa traz uma abordagem fundamentada na Lei de Proteção de Dados, sendo voltada na análise do estado de conformidade da empresa de comércio varejista de móveis.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A partir da década de 1970, o direito à privacidade e à proteção de dados se insere nas primeiras normas legais europeias. No Brasil, a proteção de dados se insere através do art. 5º da Constituição Federal de 1988, e em 14 de agosto de 2018 o Brasil associou-se a este esforço de disciplina legislativa da proteção com a edição da Lei 13.709, denominada Lei Geral de Proteção de Dados. (CARDOSO, 2021)

Para Moraes (2023), a lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural.

A formação do conceito de privacidade aponta para elementos relacionados a necessidades diversas, como a busca de igualdade, da liberdade de escolha, entre outros. O crescimento do fluxo de informações pessoais, lançou luz sobre um outro aspecto da privacidade: a sua importância para uma sociedade democrática como pré-requisito fundamental para o exercício de diversas outras liberdades fundamentais (DONEDA, 2021).

Segundo Moraes (2023) a Lei traz algumas definições que são importantes para sua melhor compreensão. O quadro abaixo destaca esses conceitos.

Quadro 01: Principais conceitos

	Conceitos
Dados Pessoais	Art. 5º, I - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. (BRASIL, 2018). “Toda e qualquer informação relativa à pessoa física, que pode ser identificada ou identificável.” (MORAIS, 2023, p.52)
Dados Pessoais sensíveis	Art. 5º, II - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. (BRASIL, 2018). “Toda informação pessoal que pode causar constrangimento ou discriminação ao titular dos dados.” (MORAIS, 2023, p.52)
Dado Anonimizado	Art. 5º, III - dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. (BRASIL, 2018). “Dado que quando de início constava como sendo relativo a uma pessoa, mas que em algum momento da etapa de tratamento foi desvinculado de determinada pessoa.” (MORAIS, 2023, p.53)
Banco de dados	Art. 5º, IV - conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico. (BRASIL, 2018). “Conjunto de informações, sistematicamente organizados dentro de uma empresa.” (MORAIS, 2023, p.53)
Controlador	Art. 5º, VI - pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. (BRASIL, 2018). “A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete tomar decisões referentes ao tratamento de dados” (MORAIS, 2023, p.53)
Operador	Art. 5º, VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. (BRASIL, 2018).

	<p>“Pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador” (DONDA, 2020 p.30)</p>
Agentes de tratamento	<p>Art. 5º, IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador. (BRASIL, 2018).</p> <p>“Serão responsáveis pela segurança e pela privacidade dos dados e responsáveis por indicar o encarregado.” (DONDA, 2020 p.31)</p>
Encarregado	<p>Art. 5º, VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). (BRASIL, 2018).</p> <p>“Uma pessoa indicada pelo controlador e pelo operador que deve atuar como uma espécie de canal de comunicação entre o controlador e a ANPD” (MORAIS, 2023, p.54)</p>
Tratamento de Dados	<p>Art. 5º, X - toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. (BRASIL, 2018).</p> <p>“Toda e qualquer operação ou conjunto de operações que são realizadas com os dados pessoais, seja ou não por meios automáticos.” (MORAIS, 2023, p.54)</p>
Consentimento	<p>Art. 5º, XII - manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. (BRASIL, 2018).</p> <p>“Permite o tratamento de dados e deve ser de manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para uma finalidade determinada.” (DONDA, 2020 p.32)</p>

Fonte: Elaboração própria (2024)

Outro ponto importante são as hipóteses que permitem o tratamento de dados pessoais, a partir do que disciplina o art. 7º.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
- IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da [Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 \(Lei de Arbitragem\)](#);
- VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; [\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\) Vigência](#)
- IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente. (BRASIL, 2018).

O art. 8º aborda o tratamento de dados de dados pessoais sensíveis só poderá ocorrer quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas e no caso de sem consentimento do titular apenas para as seguintes hipóteses: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral; proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular. (BRASIL, 2018).

2.2 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é o órgão responsável pela interpretação da LGPD no Brasil, cabe a ela estabelecer normas e diretrizes para sua implementação, como também de fiscalização do direito a proteção de dados de todos os brasileiros. Vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, possui autonomia técnica e decisória e suas principais funções são: elaborar as diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, promover a disseminação de conhecimentos

sobre as normas e as políticas públicas relacionadas à proteção de dados pessoais e às medidas de segurança, promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e da privacidade, estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais e fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizados em descumprimento à legislação. (BRASIL, 2024).

2.2.1 Sanções e penalidades referentes ao descumprimento da LGPD

O Art. 52 da LGPD contempla a lista de sanções administrativas aplicáveis pela Autoridade Nacional de Dados:

- I - advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- II - multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- III - multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- IV - publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- V - bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- VI - eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- X - suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- XI - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- XII - proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. (BRASIL, 2018)

As sanções administrativas seguirão o rito processual administrativo, no qual se observarão critérios e parâmetros dispostos na legislação para aplicação, como gravidade e natureza da infração e dos direitos pessoais afetados.

Para Moraes (2023), a adequação está seguramente para além das sanções, embasada em uma nova diretriz. As empresas devem ver o processo não apenas como obrigação, mas como respeito aos direitos fundamentais dos titulares dos dados, gerando para elas maior credibilidade, confiabilidade, tornando-se assim um diferencial de mercado, desenvolvimento e fixação de imagem da marca.

2.3 GESTÃO DE DADOS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para Cardoso (2021, p. 9), “a gestão de dados impacta diretamente na LGPD, tendo em vista que existem procedimentos que devem ser observados para que se possa assegurar a proteção de dados pessoais e sensíveis, assim como o acesso à informação.” A utilização de bancos de dados deve ser revista pelas empresas, que precisam implementar práticas claras e seguras para coletar, armazenar, processar e descartar dados pessoais e sensíveis, para assim entrarem em conformidade com a lei.

De acordo Portela (2021) a segurança da informação e suas boas práticas são a linha de frente na proteção dos dados, tanto corporativos quanto individuais. A prevenção é fundamental para manter os três pilares básicos da segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade, integridade.

Donda (2020), evidencia que a segurança da informação possui três camadas, a primeira seria a estratégia, indicando as diretrizes e os planos, a segunda seria a tática, definindo a padronização de normas e por fim a terceira que seria a operacional que define os procedimentos dos processos.

No artigo 6º, inciso VII, a LGPD trata sobre o princípio da segurança, que se baseia na utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. (BRASIL, 2018).

2.4 QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO E SEUS DESAFIOS

As organizações precisam buscar métodos de colocar a LGPD em prática e sua implementação demanda uma atividade interdisciplinar, por isso se faz necessário procurar auxílio de profissionais de outras áreas. (SANTOS, 2022).

De acordo com Donda (2020), o primeiro passo para ficar em conformidade com a lei seria criando um comitê para análise e tomada de decisão, designando um responsável que organize as ações de proteção e análise de dados, adotando regulamentações e padrões de segurança da informação, auditando e monitorando o ambiente, criando um relatório de impacto à proteção de dados pessoais e um plano de ação para situações de emergência.

Porém essa não é realidade da maioria das empresas no Brasil, principalmente para MEIs, micro e pequenas empresas. A implementação da LGPD exige investimentos em tecnologia, treinamento de funcionários, por isso existe uma necessidade de uma abordagem mais simplificada.

Para Cardoso (2021, p.16),

O primeiro desafio nas empresas pequenas está relacionado a montar o processo de implementação institucional da LGPD. Empresas pequenas normalmente tem uma estrutura gerencial familiar, no qual, a tomada de decisões pode sofrer influência pessoal e não institucional.

Segundo Portela (2021) estar em conformidade com tudo que a LGPD determina pode representar um enorme problema em micro e pequenas empresas, visto que são geralmente pouco capitalizadas e com estrutura limitada, podendo até inviabilizar essas empresas.

2.4.1 Implementação em Empresas de Pequeno Porte

Para ajudar os agentes de tratamento de dados de pequeno porte, a ANPD criou um guia de boas práticas com normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados para microempresas e empresas de pequeno porte, como também para iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo. Entre algumas medidas podemos destacar:

- A criação de uma política de segurança da informação, previsão de revisão periódica e que contemple controles relacionados ao tratamento de dados pessoais, como por exemplo, cópias de segurança; uso de senhas; acesso à informação; compartilhamento de dados; atualização de softwares; uso de correio eletrônico; uso de antivírus; (ANPD, 2021)
- O treinamento de funcionários e campanhas de conscientização sobre o tratamento de dados; (ANPD, 2021)
- O gerenciamento de contratos e aquisições, para atenção à distribuição de funções e responsabilidades entre as partes, com observância à LGPD; (ANPD, 2021)
- Controle de acesso para garantir que os dados sejam acessados somente por pessoas autorizadas; (ANPD, 2021)
- Evitar a transferência de dados pessoais de estações de trabalho para dispositivos de armazenamento externo, como pendrives, discos rígidos externos; (ANPD, 2021)
- Com relação a backups, é importante que elas sejam realizadas regularmente de forma completa e armazenadas em locais seguros e distintos dos dispositivos de armazenamento principais; (ANPD, 2021)
- Sobre a segurança das comunicações, é relevante utilizar conexões cifradas (com uso de TLS/HTTPS) ou aplicativos com criptografia fim a fim, os e-mails sejam cifrados; (ANPD, 2021)

- Quanto ao serviço de nuvem, sugere-se que seja avaliado se o serviço oferecido pelo provedor do serviço em nuvem atende os requisitos estabelecidos, os requisitos para o acesso do usuário a cada serviço em nuvem utilizado, bem como que sejam usadas técnicas de autenticação multi fator. (ANPD, 2021)

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Quanto à classificação, o presente estudo se consiste em uma pesquisa aplicada, uma vez que foi “baseada na coleta de fenômenos que ocorrem na realidade a ser pesquisada.” (PRAÇA, 2015, p.75)

Com relação à abordagem, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa. Segundo Gil (2008) a pesquisa qualitativa não possui fórmulas ou receitas pré-definidas, assim a análise dos dados depende do estilo do pesquisador.

No que diz respeito ao tipo, trata-se de uma pesquisa exploratória. Como explica Gil (2008, p. 28) “são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.”

Para compreensão da realidade o método utilizado foi o hipotético dedutivo. Esse método é feito através de uma combinação de observação cuidadosa, hábeis antecipações e intuição científica, a fim de alcançar um conjunto de postulados que governam os fenômenos pelos quais está interessado (KAPLAN, 1972 *apud* GIL, 2008).

3.2 AMOSTRA

A amostra da pesquisa consiste em uma empresa de comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, que está no mercado há aproximadamente 20 anos. Conta com 17 colaboradores e possui três lojas no alto sertão da Paraíba, nas cidades de Cajazeiras, São João do Rio do Peixe e Triunfo.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

A entrevista semi estruturada trata-se de um procedimento de coleta de dados comum em investigações sociais, há um roteiro previamente estabelecido, mas há também espaço para a elucidação de informações que surjam de forma espontânea dadas pelo entrevistado. (APPOLINÁRIO 2011).

Para fins de realização desta pesquisa foi utilizado uma entrevista semi estruturada, contendo 11 perguntas, que abordam a Lei de Proteção de Dados (LGPD) e será respondido por um gestor que é responsável pelas três empresas.

3.4 PERSPECTIVA DE ANÁLISE DE DADOS

Após aplicação da entrevista semi estruturada, serão apresentadas as respostas e com base no objetivo da pesquisa será feita uma análise dos resultados obtidos, fundamentado no que foi abordado no referencial teórico.

4 ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo serão apresentadas as respostas obtidas com a aplicação da entrevista semi estruturada.

4.1 CARACTERÍSTICAS EMPRESA

A empresa tem aproximadamente 20 anos, possui três lojas espalhadas pelo sertão paraibano e conta com 17 colaboradores.

Por estar a um tempo considerável no mercado, isso mostra que a empresa está bem estabelecida e tem um público fidelizado, mas deve ficar atenta para as tendências e movimentações de cenários futuros, sendo fundamental uma gestão adequada, planejamento estratégico e compreensão do ambiente de negócios.

4.2 CONHECIMENTO SOBRE LGPD

Ao ser questionado se tem algum conhecimento sobre a lei, o gestor respondeu que sabe da existência, mas nunca leu sobre.

A falta de conhecimento sobre a LGPD pode ocasionar uma série de problemas para as empresas, o vazamento de dados ou o uso inadequado deles pode prejudicar a privacidade e os direitos dos seus titulares. É essencial que o gestor compreenda a lei e implemente práticas eficazes para proteger dados, assegurando o cumprimento legal dos seus clientes e parceiros.

4.3 APLICABILIDADE DA LGPD

A empresa não aplica a lei geral de proteção de dados, mas se preocupa em não vaziar dados dos seus clientes.

A LGPD ainda é um desafio para as organizações, mas está em conformidade é uma exigência legal, independente do porte ou do segmento de atuação. Saber como se adequar fará toda a diferença para a empresa, ter processos claros e organizados de coleta, armazenamento e uso de dados é uma estratégia que traz benefícios a longo prazo tanto para os clientes e a sociedade em geral, enquanto o descumprimento pode gerar crises e sanções legais.

4.4 CONTROLADOR

Não existe nenhum designado para atender a função do controlador de dados na empresa.

Conforme estabelecido no art. 5º, inciso VI, da lei, o controlador é definido como uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. (BRASIL, 2018).

Ter um controlador de dados é fundamental, pois melhora a governança das informações pessoais tratadas na empresa. Sua função inclui a implementação de medidas de segurança adequadas, considerando tanto as necessidades do negócio quanto dos titulares dos dados, garantindo com que ela atue com transparência e respeite os princípios da privacidade e a sua segurança jurídica.

4.5 ARMAZENAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

A empresa não faz armazenamento de dados pessoais sensíveis.

O art. 5º, inciso II, trata da definição de dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. (BRASIL, 2018).

Dado pessoal sensível exige maior cuidado em sua coleta, armazenamento e tratamento, visto que são informações que revelam aspectos íntimos e pessoais e tem potencial impacto na privacidade e nos direitos fundamentais dos indivíduos.

4.6 ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A empresa faz o armazenamento de dados de clientes, funcionários e fornecedores.

A LGPD determina que os dados pessoais armazenados pelas empresas apenas para fins específicos, explícitos e legítimos. Garantindo medidas técnicas e administrativas para proteger esses dados de acessos não autorizados, vazamentos e assegura que sejam utilizados de forma ética e responsável.

4.7 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Sobre a forma como a empresa armazena esses dados, foi respondido que é através de Sistema de Automação Comercial de armazenamento em nuvem. Sobre o *backup*, ele é automático na nuvem do próprio sistema de automação.

O sistema de automação comercial é utilizado por empresas de vários portes e segmentos, principalmente o varejista, atacadista, industriais e prestadores de serviços, ele integra e automatiza os processos operacionais, especialmente na área de vendas, compras, controle de estoque, emissão de nota fiscal e atendimento ao cliente.

O guia de boas práticas da ANPD (2021), destaca a importância de uma política de segurança da informação, garantindo que os dados sejam acessados apenas por pessoas autorizadas, a realização de *backups* regulamente de forma completa.

4.8 EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS CADASTRADOS

Não existe nenhuma precisão para exclusão dos dados cadastrados, a exclusão só ocorre de maneira manual e em ocasiões pontuais.

A exclusão de dados pessoais é um direito previsto pela LGPD, e as empresas precisam estar preparadas para responder de forma adequada. É importante ter uma política clara sobre a retenção e descarte de dados, determinando prazos conforme a finalidade do tratamento e obrigações legais.

4.9 CONSETIMENTO DO TITULAR DOS DADOS

Quando questionado se existe um consentimento do titular ao repassar seus dados pessoais, a empresa respondeu que sim, também é esclarecida a sua finalidade.

O art. 5º, inciso XII, o consentimento deve atender alguns critérios importantes, são eles: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. (BRASIL, 2018)

O consentimento pode revogado a qualquer momento pelo titular dos dados. A empresa deve facilitar esse processo e após revogação deve para de tratar esses dados, exceto se houver outra base legal que justifique o tratamento

4.10 SANÇÕES E MULTA

Sobre as penalidades e sanções impostas pela lei, o gestor informa que não tem conhecimento.

As sanções que a LGPD estabelece para quem não cumprem suas diretrizes variam desde de advertências em casos menos graves ou quando for a primeira infração, multa simples ou diária, que pode ser de até 2% do faturamento bruto da empresa, limitado a R\$ 50 milhões por infração e até a proibição do tratamento de dados, dependendo da gravidade da infração.

4.11 DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA LGPD

A respeito dos desafios encontrados pela empresa para implantação da LGPD, foi mencionado a falta de estrutura, resistência interna e orçamento mais limitado.

Estar em conformidade com a lei vai além das sanções, as empresas devem ver o processo de adequação não apenas como uma obrigação, mas como respeito aos direitos fundamentais dos titulares dos dados, isso trará mais credibilidade e confiabilidade para organização. Pequenas empresas tendem a ter mais dificuldade para implementar a lei, devido a vários motivos como a falta de conhecimento e recursos. Por isso, uma forma entrar em conformidade é reforçando a cultura interna da empresa e investindo em treinamento para os funcionários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que entrou em vigor em setembro de 2020, estabelecendo regras para garantir os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade sobre as informações pessoais de cada indivíduo e estabelecer punições ao não cumprimento da mesma. Por esse motivo, entrar em conformidade é uma oportunidade que a empresa tem de construir um futuro ético e uma reputação fortalecida, baseada no respeito à privacidade em um mundo cada vez mais conectado.

A pesquisa teve como objetivo geral, analisar como a Lei de Proteção de Dados (LGPD) está sendo aplicada em uma empresa de comércio varejista e constata-se que esse foi devidamente atendido, visto que foi possível fazer uma análise através da entrevista semi estruturada aplicada na empresa.

O primeiro objetivo específico foi compreender os principais conceitos da LGPD, uma vez que a pesquisa foi fundamentada pela lei e esses princípios orientam as empresas na implementação de políticas de tratamento de dados pessoais.

O segundo objetivo específico da pesquisa foi comentar noções de gestão e segurança da informação. Como medidas práticas, que não envolvem grandes investimentos pode-se apontar a indicação de um funcionário para ser controlador de dados, ele seria responsável pelo mapeamento dos dados, identificando quais os tipos de dados que são coletados, quem tem acesso a essas informações e a finalidade que estão utilizados e assim elaborando uma política de privacidade. Esse funcionário também fazer o treinamento básico para os outros funcionários sobre a importância da proteção de dados pessoais.

O terceiro objetivo específico deste estudo foi citar desafios de implementação da LGPD em empresas de pequeno porte, sem área de TI dedicada, foi atendido quando se constatou os desafios enfrentados para a adequação à LGPD, foram a falta de conhecimento, estrutura e recursos limitados e cultura organizacional.

Portanto, a resposta da questão problema desta pesquisa, foi adequadamente respondida, quando se verificou que a empresa tem pouco conhecimento e não está totalmente em adequação com a LGPD, mas perceber que existe uma preocupação com os dados que ela armazena.

A pesquisa também se limitou a apenas uma empresa, por isso dada a importância do tema em estudo, como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se aplicabilidade da entrevista em mais empresas, com o objetivo de entender o cenário atual.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alex Remor. Limites e Responsabilidades das empresas pela coleta, utilização e venda dos dados pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. **Trabalho de Conclusão de Curso** (GRADUAÇÃO EM DIREITO) - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, 2021. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/9312/6765118>. Acesso em: 10 ago 2024

ANPD. Guia Orientativo sobre Segurança da Informação para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte. **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1-21, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-vf.pdf>. Acesso em 7 ago 2024.

Apenas 36% das organizações brasileiras afirmam estar totalmente aderentes à LGPD. **Logicalis**. 30 mai 2023. Disponível em: <https://www.la.logicalis.com/pt-br/noticias-apenas-36%25-das-organizacoes-brasileiras-afirmam-estar-totalmente-aderentes-a-lgpd>. Acesso em: 18 jul 2024.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da Ciência**: filosofia e prática da pesquisa. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BELANDI, Caio Belandi 161,6 milhões de pessoas com 10 anos ou mais de idade utilizaram a Internet no país, em 2022. **Agência IBGE Notícia**, 09 nov 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38307-161-6-milhoes-de-pessoas-com-10-anos-ou-mais-de-idade-utilizaram-a-internet-no-pais-em-2022#:~:text=A%20PNAD%20Cont%C3%ADua%20investigou%2C%20pela, chamadas%20de%20voz%20ou%20v%C3%ADdeo>. Acesso em: 17 jul 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**. [Brasília]: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 24 mai 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 08 Ago 2024

BRASIL. [Constituição (2018)]. **Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 17 ago. 2024.

CARDOSO, Rafaella Ranielle C. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: o desafio do micro e pequenas empresas quanto ao seu custo, adequação e implementação. 2021. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Direito) - Centro Universitário Do Planalto Central Aparecido dos Santos, 2021. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/handle/123456789/1952>. Acesso em: 5 ago 2024.

DONDA, Daniel. **Guia Prático de implementação da LGPD**: tudo o que sua empresa precisa saber para estar em conformidade. São Paulo: Labrador, 2020. *E-Book*.

DONEDA, Danilo. **A Proteção da Privacidade e de Dados Pessoais no Brasil**. In: Revista Observatório Itaú Cultural. São Paulo: Itaú Cultural, nº 16, jan./jun. 2014. Disponível em:

https://itsrio.org/wp-content/uploads/2017/01/OBSERVATORIO16_0.pdf. Acesso em: 07 ago. 2024.

DONEDA, Danilo. **Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais**. 3ed - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Ana Paulo Moraes Canto de, ALMEIDA, Dionice de, MAROSO, Eduardo Pereira. **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: sua empresa está pronta?**. 2.ed - São Paulo, SP: Literare Books International, 2023. *E-Book*.

LIMA, Victor Henrique Pereira. LGPD Análise dos impactos da implementação em ambientes corporativos: Estudo de Caso. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Ciência da Computação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/108>. Acesso em: 15 ago 2024.

MORAIS, Celso de. **Desmistificando a LGPD: entenda como a Lei Geral de Proteção de dados pode ser aplicada no dia a dia das empresas e das pessoas**. São Paulo: Editora Dialética, 2023. *E-book*

PEGORARO-JUNIOR, P. R.; BEDENDO, T. Z. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas relações do comércio eletrônico. **Univel**, v. 1, n. 1, p. 1-20, 2020.

PRAÇA, S.; GARCIA. **Metodologia da pesquisa científica: organização estrutural e os desafios para redigir o trabalho de conclusão**. Disponível em: <http://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170627112856.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

PORTELA. A LGPD no âmbito das MEI, Micro e Pequenas Empresas. **JUS**. 2021, disponível em: <https://jus.com.br/artigos/90671/a-lgpd-no-ambito-das-mei-micro-e-pequenas-empresas>. Acesso em: 11 ago 2024.

SANTOS, Shexmo Richarlison Ribeiro Dos. Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD): efetividade das ações desenvolvidas pela UFS. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Secretariado Executivo) - Universidade Federal de Sergipe, 2022. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/17838/2/Shexmo_Richarlison_Ribeiro_Santos.pdf. Acesso em: 25 ago 2024.

VILLCACUTI QUISPE, L. D.; ROBERTO CUSTODIO, L.. **Um Estudo de Caso no Âmbito da LGPD em Empresas de Pequeno Porte na Região de Arthur Nogueira**. FatecSeg - Congresso de Segurança da Informação, [S. l.], v. 1, 2021. Disponível em: <https://www.fatecourinhos.edu.br/fatecseg/index.php/fatecseg/article/view/13>. Acesso em: 08 ago. 2024.

APÊNDICE

ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA

Essa entrevista semi estruturada foi elaborada pela acadêmica Renata Manguera Coêlho do curso de Bacharelado em Administração, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e faz parte da coleta de dados para trabalho de conclusão de curso. As informações aqui apresentadas serão utilizadas apenas para âmbito acadêmico.

1. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Número de Funcionários: _____

Número de Empresas: _____

Tempo de Mercado: _____

2. Você tem conhecimento sobre a Lei de Proteção de Dados (LGPD)?

sim

não

3. A empresa aplica a Lei de Proteção de Dados (LGPD)?

sim

não

4. Existe na empresa alguém responsável pelo controlador de dados?

sim

não

5. A empresa armazena dados sensíveis?

(Dados sensíveis: são dados relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a um indivíduo.)

sim

não

6. A empresa armazena dados de clientes, funcionários e fornecedores?

sim

não

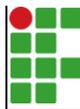
7. Como a empresa armazena esses dados? Faz *backup* rotineiramente dos dados armazenados para ajudar a restaurar as informações?

8. Existe alguma previsão de exclusão dos dados pessoais cadastrados?

9. Ao repassar os dados o cliente é feito o consentimento, com a finalidade do uso seus dados?

10. Você tem conhecimento sobre as sanções imposta pela lei?

11. Quais os principais desafios encontrados para implementação da LGPD?

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850
	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, Joao Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Entrega TCC 2024.1 - Renata

Assunto:	Entrega TCC 2024.1 - Renata
Assinado por:	Renata Coelho
Tipo do Documento:	Anexo
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Mangueira Coelho, ALUNO (20172460091) DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA, em 02/10/2024 18:44:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1266099

Código de Autenticação: 7ed61dce77

